



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

TERMO ADITIVO

Processo SEI nº 0021503-80.2019.4.01.8008

Pregão Eletrônico nº 26/2019

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2019
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO,
LIMPEZA, ZELADORIA E MENSAGERIA NAS DEPENDÊNCIAS
DA JUSTIÇA FEDERAL - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE
JANAÚBA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO
DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS
GERAIS E A EMPRESA **PRECISA CONSERVAÇÃO E
LIMPEZA EIRELI**.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, sediada na Av. Álvares Cabral, nº 1805 - Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 05.452.786/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94-DIREF, de 11/06/2014, e alterações, todas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, e a empresa **PRECISA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.947/0001-51**, estabelecida na Rua Solon Cardoso Neves, nº 362, Bairro Regina, Belo Horizonte-MG - CEP: 30.692-160, neste ato representada por sua Diretora, a Sra. Claudete Ferreira de Lagues, CPF/MF nº [REDACTED], celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei 8666/93, **o prazo de vigência** estipulado na Cláusula Dezenove do contrato, já prorrogado pelo Segundo, Quarto e Quinto Termos Aditivos, **fica prorrogado para o período de 13/01/2024 a 12/05/2024**.

§1º Com base no artigo 65, II "d" da Lei nº 8.666/93, no art. 35, item 1.2, anexo VII-F da Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e item 18.1 do termo de referência, é promovida a exclusão do uniforme por desnecessária a sua renovação durante o período prorrogado, alterando-se o valor mensal do contrato de R\$12.532,76 (doze mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos) para **R\$12.456,28** (doze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos) a partir de 13/01/2024.

§ 2º O contrato poderá ser rescindido em data anterior, segundo o interesse da Administração, devendo a CONTRATADA ser comunicada com

antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação/reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, na ocorrência dos fatos previstos na Cláusula Nona do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos da cláusula Quatorze do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar garantia para o período prorrogado, considerando o novo valor estipulado pela cláusula Primeira deste Termo Aditivo, cientificando a seguradora acerca da alteração promovida.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes desta prorrogação contratual correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme Natureza de Despesa 339037-01 e 339037-02 empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 168312).

Parágrafo Único: Será emitida Nota de Empenho à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício de 2024.

CLÁUSULA : Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente, para um só efeito.

RAIMUNDO DO NASCIMENTO FERREIRA
Diretor da Secretaria Administrativa da
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais

Documento assinado digitalmente

CLAUDETE FERREIRA DE LAGUES
Data: 04/01/2024 16:47:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLAUDETE FERREIRA DE LAGUES
Precisa Conservação e Limpeza Eireli - ME
Diretora

Documento assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 03/01/2024, às 16:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0595720** e o código CRC **D4235470**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0021503-80.2019.4.01.8008 0595720v2